



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 717/2021

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**Denomina Avenida Manoel Gonçalves  
de Medeiros, neste município,  
e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA MANOEL GONÇALVES DE MEDEIROS (MANOEL MEDEIROS)**.

**Art. 2º** - A referida Avenida conhecida como Projetada, que dá acesso ao antigo matadouro, tendo início na Rodovia SE-200, fica localizada no Bairro Lagoa Salgada, neste município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**